# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

## EDITAL - AME Nº 007/15

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital – AME nº 09/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 31.03.15, às 14h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

| PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **Nº DE ORDEM** | **Nº INSCRIÇÃO** | **NOME** |
| 169 | 468 | MARIA APARECIDA CHERRITTE |
| 170 | 648 | SUELI APARECIDA CAZADEI4 |
| 171 | 69 | SIDINEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES |
| 172 | 414 | APARECIDA ALVES PIRES |
| 173 | 461 | LENIR DELGADO RUFINO |
| 174 | 283 | MIRIAN APARECIDA DA SILVA |
| 175 | 572 | HIRANI DO CARMO WEBER |
| 176 | 453 | MARIA DE FáTIMA FERRAZ DE VITO |

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** previstos no **item 9** do EDITAL-AME N.º 01/2013, de 13 de setembro de 2013, de abertura de Processo Seletivo Simplificado, a saber:

**DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos (completos na data da contratação);
- Comprovar o nível de escolaridade mínima exigida para contratação, como consta do item 1.4;
- Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

- Apresentar os demais documentos exigidos neste edital;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 06.04.15**, os seguintes documentos:

- **Professores em atividades de Educação Infantil e Ensino Fundamental:** Diploma de conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido ainda, Diploma ou Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal.

-cópia do documento de identidade;
-cópia do CPF;
-cópia do Titulo de Eleitor com comprovante de votação;
-comprovante de endereço;
-02 (duas) fotos 3x4;
-declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-declaração não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade;
-declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Publica ou Beneficio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.**

Município de Apucarana, aos 27 de março de 2015.

**MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**
Diretora Presidente da AME